

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA - FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2011 – Nº 287

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2168, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FMADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 751/2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª **ANDREA MANSUR BARBOZA RABELLO** como gestora do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – FMADS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de agosto de 2011.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 2169, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

EXONERA, A PEDIDO, A SRª JOSANE DA SILVA SANTOS RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 2575, de 21 de julho de 2011, a Srª **JOSANE DA SILVA SANTOS RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar deste Município, nomeada através do Decreto nº 1529, de 17 de setembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/07/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de agosto de 2011.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 2170, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

NOMEIA A SRª JOSANE DA SILVA SANTOS RODRIGUES NO CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI – CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª **JOSANE DA SILVA SANTOS RODRIGUES** para exercer o Cargo em Comissão – Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – CC-V, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/07/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de agosto de 2011.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 2171, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

PRORROGA O PRAZO DO DECRETO Nº 2059/11, QUE DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO LOTEAMENTO “RESIDENCIAL SOMBRA DO JEQUITIBÁ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo do Decreto nº 2059, de 07 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a aprovação do Projeto de Adequação do loteamento “Residencial Sombra do Jequitibá” no Município de Vargem Alta-ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/08/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de agosto de 2011.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 2172, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

NOMEIA A SRTA. JOSILENE PASTI SPILARIS NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE SETOR DE REGISTRO E MOVIMENTO DE PESSOAL – FC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srtª **JOSILENE PASTI SPILARIS** para exercer a Função de Confiança – Chefe de Setor de Registro e Movimento de Pessoal – FC-III, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **08/08/2011**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de agosto de 2011.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal em exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº 114/2011

NOMEIA JUNTA MÉDICA INCUMBIDA DE APURAR ESTADO DE SANIDADE MENTAL DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 010/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Junta Médica incumbida de apurar o estado de sanidade mental da servidora J.G.A., matrícula funcional nº 001177, que figura como acusada no Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2010, instituído através da Portaria nº 037/2010, composta pelos seguintes médicos:

- DR. LUIZ ROBERTO DA SILVA – CRM/ES 4348 – Clínico Geral
- DR. ÁLVARO SCHINKOETH ZAGO CARVALHO MELO – CRM/ES 8919 – Psiquiatra
- DR. SÍLVIO ROMERO DE SOUZA FRANÇA – CRM/ES 1673 – Psiquiatra

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de agosto de 2011.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal em exercício

LEIS

LEI Nº 921, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO (CISABES) COM A FINALIDADE DE AUTORIZAR O INGRESSO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, pelo Município de Vargem Alta-ES, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (CISABES), composto pelos Municípios de Alegre, Alfredo Chaves, Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Guaçuí, Ibraçu, Ibitirama, Iconha, Itaguaçu, Itapemirim, Itarana, Jaguaré, Jerônimo Monteiro, João Neiva, Linhares, Marataízes, Marilândia, Mimoso do Sul, Rio Bananal, São Domingos do Norte, São Mateus, Sooretama e Vargem Alta, no Estado do Espírito Santo, e pelo Município de Aimorés, Estado de Minas Gerais, ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação ao ingresso do Município de Vargem Alta no Consórcio.

Art. 2º O CISABES será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 3º Além do objetivo primordial de promover ações e serviços na área do saneamento, englobando abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana, o Consórcio desenvolverá os objetivos adiante descritos, podendo firmar ou figurar como interveniente em convênios, ajustes e instrumentos congêneres nas mais diversas esferas governamentais e não-governamentais, sejam nacionais ou internacionais, em toda a sua esfera de atuação, inclusive com outros consórcios públicos ou privados:

I – prestação de serviços na área do saneamento, englobando a prestação regionalizada de serviços públicos nos termos da lei, demais regulamentos e contratos, notadamente os previstos neste protocolo de intenções, quando o Consórcio não for o próprio prestador dos serviços, poderá este exercer as atividades de regulação e fiscalização respectivas;

II – execução de obras que se fizerem necessárias para o alcance de suas finalidades e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;

III – administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana, inclusive com o funcionamento de aterros sanitários conjuntos;

IV – intercâmbio com entidades afins, realização e participação em cursos, seminários e eventos correlatos;

V – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do Município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;

VI – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por Municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;

VII – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados;

VIII – contratação pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação;

IX – formulação de políticas de meio ambiente e atuações específicas nessa área, englobando:

a) planejamento, adoção e execução de planos, programas, convênios, projetos e medidas conjuntas que visem o desenvolvimento sustentável, promovendo melhoria das condições de vida das populações interessadas;

b) formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;

c) preservação de recursos hídricos e de bacias hidrográficas, com vistas ao alcance do desenvolvimento sustentável e preservação ambiental;

d) contratação conjunta de profissionais nessa área e implantação de procedimentos de concessão de licenças ambientais, inclusive com a arrecadação dos tributos e tarifas respectivas, nos termos da delegação respectiva;

e) execução do manejo do solo e da água, com a recuperação de áreas degradadas, conservação e recuperação das matas ciliares e demais florestas de proteção;

f) execução de campanhas de educação ambiental;

g) execução de programas visando o correto uso agroquímico e o controle da disposição ou reciclagem das embalagens de agrotóxicos;

h) proteção da fauna e da flora;

i) reflorestamento e reposição florestal, implantando e gerenciando unidades de conservação e articulação para fortalecimento das reservas indígenas;

j) gerenciamento ambiental de atividades de extração e processamento mineral;

k) desenvolvimento de atividades turísticas com a preservação e conscientização sobre o meio ambiente, inclusive com a conservação dos recursos pesqueiros e correto gerenciamento das atividades portuárias;

l) criação de mecanismos conjuntos de consultas, estudos, execução, fiscalização, normas e procedimentos ambientais e controle de atividades que interferiram na qualidade e quantidade das águas nas áreas dos Municípios consorciados.

X – desenvolvimento de programas de educação sanitária e ambiental, sem prejuízo de que os entes consorciados desenvolvam ações e programas iguais ou semelhantes;

XI – capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos Municípios consorciados;

XII – prestação de serviços de apoio, inclusive os serviços públicos de saneamento básico, sendo estes nos termos do contrato de programa, execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica, seja para consorciados ou demais interessados, com as seguintes especificidades:

- a) solução das demandas de saneamento básico;
- b) elaboração de projetos, incluindo todas as etapas pertinentes às ações propostas;
- c) supervisão e execução de obras;
- d) implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;
- e) administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água e esgoto;
- f) capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) formulação da política tarifária dos serviços de água e esgoto;
- h) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos;
- i) desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais;
- j) assistência jurídica judicial e/ou extrajudicial na área de atuação do Consórcio, inclusive com a realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres.

XIII – representação dos Municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral.

Art. 4º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Vargem Alta e o CISABES, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, bem como o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além do disposto no Protocolo de Intenções e nos estatutos a serem aprovados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de agosto de 2011.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 026/2011

RETIFICA PRAZO DE SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o prazo descrito na Portaria nº 017/2001 de 16 de maio de 2011 devendo, ao invés constar 30 (trinta) dias, constar 60 (sessenta) dias, tendo em vista solicitação de procedimento especial no Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2010 envolvendo a servidora **J.G.A.**, matrícula funcional nº 001177, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de abril de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 03 de agosto de 2011.

ANDERSON DEPRÁ

Secretário Municipal de Administração

EDITAIS

EDITAL AI Nº 02/2011

ABRIGO INSTITUCIONAL “SONHANDO JUNTOS”

Processo Seletivo Simplificado

CLASSIFICAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, na forma do item 6.1, do Edital AI Nº 01/2011, de 14/07/2011, a CLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado do ABRIGO INSTITUCIONAL “SONHANDO JUNTOS” DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, visando a contratação temporária, na forma abaixo:

Cargo: Psicólogo				
Class.	Insc.	Candidato	Pontuação	situação
1º	001	SANDRA CRISTINA AREIAS DE SOUZA	10,00	Aprovado
2º	003	EMANUELA DE ARAUJO BARRETO POZZI	0,00	Classificado
3º	002	SABRINA BRUGNARA VARGAS	0,00	Classificado

Vargem Alta, 05 de agosto de 2011.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal em exercício

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL PMVA Nº 64/2011

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Concurso Público – Edital 001/2006, cujo resultado foi homologado através do Edital PMVA Nº 026/2007, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES, no período de 08 a 12 de AGOSTO DE 2011, no horário de 11:00 as 17:00 horas, nos dias úteis, munido(s) de documento de identificação (CI e CPF), para manifestar interesse na nomeação no(s) cargo(s) de provimento efetivo respectivo(s), pelo REGIME ESTATUTÁRIO, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Concurso Público, conforme abaixo,

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA – PÁ CARREGADEIRA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO				SITUAÇÃO
			PROVA ESCRITA	TÍTULOS	AVALIAÇÃO PRÁTICA	TOTAL	
3º	640	JOÃO BATISTA CAMPOS	52,5	0	0,54	53,04	SUPLENTE

Vargem Alta, 05 de agosto de 2011.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal em exercício

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL/EST N.º 003/2011

DIVULGA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE PROVA

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, em parceria com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE-ES, divulga data, local e horário de realização da prova escrita do PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, referente Edital/EST nº 001/2011, de 05/07/2011, conforme a seguir:

DATA	LOCAL	HORÁRIO
20 DE AGOSTO DE 2011	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO “PRESIDENTE LUEBKE”, situada na Rua Padre Antonio Maria, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES.	10:00 horas.

Vargem Alta, ES, 05 de agosto de 2011.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal em exercício

LICITAÇÃO

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO nº 21/07028-8, firmado em 25/11/2010, entre BANCO DO BRASIL S.A. e o MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, no valor de R\$ 1.229.900,00, com vencimento em 15/06/2015.

FINANCIADOR - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência VARGEM ALTA/ES, prefixo 3695-1, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 00.000.000/1128-28, representada pelo senhor **SANDERSON MELO PEREIRA**, brasileiro, casado, bancário, domiciliado em Venda Nova dos Imigrantes/ES; Carteira de Identidade nº 628851, emitida por SGPES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 492.435.196-20, abaixo assinado;

FINANCIADO - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Poder Executivo Municipal, sediado em Vargem Alta/ES, à Av. Paulino Francisco Moreira, 162, Centro, CEP 29.295-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **ELIESER RABELO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vargem Alta/ES, na Rua Água Rainha, s/n, Centro, CEP 29.295-000; Carteira de Identidade nº 366631, emitida por SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 756.501.937-20; e pelo Sr. **HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**, brasileiro, casado, agente administrativo, residente e domiciliado em Vargem Alta/ES, à Rua Paulino Gasparini, nº 145, Centro, CEP 29.295-000, portador da Carteira de Identidade nº abaixo assinado;

FINALIDADE - O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, o CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO nr. 21/07028-8, no valor de R\$ 1.229.900,00, firmado entre o FINANCIADOR e o FINANCIADO em 25/11/2010, prazo de 1.663 (mil seiscentos e sessenta e três) dias, vencimento em 15/06/2015, autorizado pela Lei Municipal n.º 736/2008 de 15/05/2008, homologado no BNDES através da PAC nº 359-2010/0000006755-5/301.

MODIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO - O FINANCIADO, com a anuência do FINANCIADOR, aplicou parte do crédito aberto em divergência com o orçamento inicialmente ajustado, promovendo as seguintes aquisições:

I - 2,0 (DOIS) caminhões marca FORD, modelo CARGO 2428E, 0 km, ano/modelo 2010, chassi número 9BFYCEJX2BBB65583 e 9BFYCEJX5BBB70342, valor unitário de R\$175.950,00, no valor total deR\$351.900,00;
II - 2,0 (DUAS) carrocerias basculante, marca RODOCLARA, valor unitário de R\$30.000,00, no valor total deR\$60.000,00;
III - 1,0 (UM) caminhão, marca FORD, modelo CARGO 2428E, 0 km, ano/modelo 2010, chassi número 9BFYCEJX7BBB68009, no valor deR\$193.000,00;
IV - 1,0 (UMA) Carroceria carga aberta, de madeira, fabricante JHV Implementos Rodoviários, nº série RJ3=71079,0100310, no valor deR\$ 23.000,00;
V - 1,0 (UMA) escavadeira hidráulica de esteira, marca KOMATSU, modelo PC160LC-7, ano/modelo 2010, no valor deR\$420.000,00;
VI - 1,0 (UMA) vidro acabadora de asfalto acoplável a caminhão basculante, marca CONISHI, modelo VA500, no valor deR\$74.700,00;
VII - 1,0 (UM) um espargidor de emulsão asfáltica à frio rebocável, marca CONISHI, modelo EP2500 com motor DIESEL, no valor deR\$29.800,00;
VIII - 1,0 (UMA) usina estacionária de asfalto pré misturado à frio, marca CONISHI, modelo UP40, nova, fabricação nacional, no valor deR\$77.500,00;
VALOR TOTAL:R\$1.229.900,00.

-Folha 2-

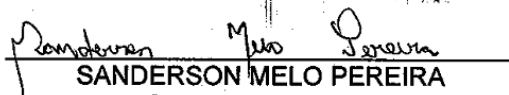
CONTINUAÇÃO DO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO nº 21/07028-8, firmado em 25/11/2010, entre BANCO DO BRASIL S.A. e o MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, no valor de R\$ 1.229.900,00, com vencimento em 15/06/2015.

ENCERRAMENTO - Assim ajustados, o FINANCIADOR e o FINANCIADO, declarando não haver intenção de novar, ratificam o contrato de abertura de crédito fixo ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

Vai este assinado em 03 (três) vias.

Vargem Alta/ES, 26 de Julho de 2011.

FINANCIADOR:
BANCO DO BRASIL S.A. - Agência 3695-1 Vargem Alta-ES


SANDERSON MELO PEREIRA
Gerente de Agência

FINANCIADO:
MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
CNPJ: 31.723.570/0001-33

ELIESER RABELO
Prefeito Municipal
CPF: 756.501.937-20

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 090.069.187-50

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa Reginaldo Pizetta Assini Me, para realizar show artístico com a dupla “Fernando e Reginaldo”, no dia 05 de agosto do corrente ano, por ocasião da Festa da Comunidade de São José de Fruteiras, neste Município, no valor de R\$ 2.000,00 (dois reais).

Vargem Alta, 05 de agosto de 2011.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa G.E. Produções Artísticas Ltda Me, para realizar show artístico com a dupla “Gabriel e Edivando”, no dia 06 de agosto do corrente ano, por ocasião da Festa da Comunidade de Claros Dias, neste Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vargem Alta, 05 de agosto de 2011.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal em Exercício





OUVIDORIA - PMVA

DENÚNCIAS, DÚVIDAS,
SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

LIGUE:

(28) 3528-1371

EMAIL:

ouvidoria@vargemalta.es.gov.br

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO
COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
FINANÇAS

ANDREA MANSUR BARBOZA RABELLO
ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
AGRICULTURA

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

EUGENIO JOSÉ AGRIZZI
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

ECLESIO JOSE BARLEZ
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br